



# PREFEITURA DE ALVORADA

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº1.027/99

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**STELA BEATRIZ FARIAS LOPES**, Prefeita Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), no orçamento vigente, como segue:

|   |                |
|---|----------------|
| 50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |                |
| Atividade 6016 – Assistência Farmacêutica |                |
| 3.1.2.0 – Material de consumo.....        | R\$ 126.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima são provenientes da seguinte fonte:

I – Repasse municipalização da saúde assistência farmacêutica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
 Certifico que Lei Mun. 1027/99  
 encontra-se no quadro de publicações  
 desta Prefeitura Municipal, do dia 23  
 de setembro de 1999 ao dia 08  
 de outubro de 1999  
 Alvorada 23 de setembro de 1999

Secretário Municipal de Administração

*Stela*  
**STELA BEATRIZ LOPES FARIAS**  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura**  
**de Alvorada**

ADMINISTRAÇÃO POPULAR  
 De passo certo com a Cidade